



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 30.687, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, “caput” e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0018274/2021, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL** com a incumbência de proceder às análises técnicas especializadas dos títulos apresentados por profissionais da área de educação da Rede Municipal de Ensino, para fins de percepção de adicional de formação acadêmica, aspiração a cargos/funções de Professor e Diretor de Escola, bem como remoção, na forma prevista na Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012, e alterações, que reformula o Estatuto do Magistério Público Municipal e normas regulamentares decorrentes.

Art. 2º A **COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL** será composta por 07 (sete) profissionais vinculados à Unidade de Gestão de Educação.

§ 1º Os membros serão indicados pelo Gestor da Unidade de Educação e designados por meio de portaria do Chefe do Executivo.

§ 2º A coordenação dos trabalhos será de responsabilidade do representante escolhido pelo Gestor da Unidade de Gestão de Educação.

§ 3º As reuniões da Comissão, ora constituída, serão convocadas pela coordenação, devendo as deliberações serem sempre registradas em ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Art. 3º Os servidores designados desempenharão as atribuições tratadas neste Decreto por um período de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil